

---

## **EDITAL PPGEM 08/2019**

### **Bolsas de Doutorado**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais (PPGEM) receberá inscrições para bolsas de doutorado, de **01/08/2019 até 15/08/2019**. Os candidatos à bolsa de doutorado devem atender aos requisitos especificados neste edital e serem indicados por seus orientadores para receber bolsas da quota do programa (CAPES-DS e CNPq).

#### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Elaborar uma lista classificatória de candidatos, dentre os alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGEM, para alocação de bolsas. A lista, contendo a classificação dos candidatos, será utilizada para a alocação exclusiva de bolsas de doutorado da quota do programa disponíveis no período de **01/09/2019 até 28/02/2020**. Tal lista será divulgada no sítio do PPGEM (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>)).

#### **2. REQUISITOS DO CANDIDATO**

O candidato ao processo de seleção de bolsas de doutorado do PPGEM deve satisfazer os seguintes requisitos:

**2.1** Ser aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGEM, ou estar selecionado no processo de seleção referente ao edital PPGEM **09-2018 - Seleção de Doutorado**;

**2.2** Estar matriculado como aluno do PPGEM a menos de 48 meses;

**2.3** Não ter recebido bolsa de doutorado de outro programa. Caso o tempo de bolsa em outro programa seja inferior a 48 meses o discente somente terá direito a diferença de meses para 48;

---

2.4 Ser indicado pelo orientador;

2.5 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso;

2.6 Entregar a documentação abaixo na **Secretaria Stricto Sensu da Sede Ecoville da UTFPR**, exclusivamente no horário das 10h às 11h30 e das 14h às 17h, durante o período de inscrição (**01/08/2019 até 15/08/2019**):

a. Ficha de inscrição – **Anexo I** deste edital;

b. Planilha de pontuação preenchida – **Anexo II** deste edital;

c. Comprovação de todas as atividades pontuadas no Anexo II.

2.7 Para comprovar a publicação de artigo em periódico e em anais de congresso deverá ser apresentada cópia da primeira página do artigo. As demais atividades deverão ser comprovadas por histórico, certificado, declarações, conforme for o caso;

2.8 Caso o candidato utilize, exclusivamente, a documentação previamente entregue no seu processo de seleção de ingresso no PPGEM sem a adição de quaisquer documentos comprobatórios de pontuação (planilha – Anexo II), o mesmo deverá marcar esta opção na ficha de inscrição – Anexo I;

2.9 Caso o candidato utilize a documentação previamente entregue no seu processo de seleção de ingresso no PPGEM mas inclua documentos adicionais, deverá apresentar nova planilha de pontuação (Anexo II) e marcar esta opção na ficha de inscrição – Anexo I, listando os documentos adicionais incluídos;

2.10 Somente serão pontuados os itens listados na planilha – Anexo II, que estejam devidamente comprovados conforme item 2.6 deste edital;

2.11 Informações não comprovadas conforme item 2.6 deste edital serão desconsideradas.

---

### **3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA, DURAÇÃO DAS BOLSAS, REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO, CANCELAMENTO DE BOLSA**

No momento da concessão de bolsa, o aluno deverá estar **REGULARMENTE** matriculado no curso de doutorado do PPGEM. Os candidatos às bolsas ao se inscreverem neste processo de seleção declaram estar cientes e concordarem com o exposto nos regulamentos das agências de fomento CAPES e CNPq (<https://www.capes.gov.br/pt/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds> e [http://memoria.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://memoria.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)) e deverão apresentar a documentação exigida para cada caso discriminado imediatamente abaixo (itens 3.1 e 3.2).

**3.1** Bolsas CAPES – Demanda Social. Informações constantes no Regulamento do Programa de Demanda Social - Anexo da Portaria No 76, de 14 de abril de 2010;

**3.2** Bolsas CNPq. Informações constantes no RN-017/2006 CNPq - Bolsas por Quota no País.

### **4. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO**

A comissão de Bolsas do PPGEM designada pela Portaria nº 226, de 10 de abril de 2019 do Diretor Geral do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, composta por quatro membros do colegiado e dois discentes do PPGEM, procederá a seleção dos candidatos que atendam aos requisitos enumerados na seção 2 deste edital. Para efeito de pontuação serão considerados aspectos relacionados a produtividade do candidato conforme planilha (Anexo II) e aspectos relacionados a distribuição de bolsas entre as áreas de concentração do PPGEM.

#### **4.1 Critérios de pontuação para o candidato discente**

**4.1.1** Coeficiente de rendimento do aluno no curso de graduação;

**4.1.2** Coeficiente de rendimento do aluno no curso de mestrado;

**4.1.3** Publicações;

**4.1.4** Duas cartas de recomendação (serão utilizadas as mesmas cartas do processo de Seleção);

**4.1.5** Projeto de pesquisa (será utilizado o mesmo projeto de pesquisa e respectiva nota do processo de Seleção);

**4.1.6** O candidato que já tenha finalizado um ou mais quadrimestres como aluno de doutorado do PPGEM e possuir coeficiente de rendimento inferior a 8,0 estará automaticamente desclassificado do processo de seleção deste edital;

**4.1.7** Como critério de desempate será destinada a bolsa para o aluno que pertence à área ou professor orientador que recebeu menos bolsas neste edital. Também como critério de desempate terá prioridade o candidato que ainda não tenha usufruído de bolsa para a mesma categoria (doutorado) de agência de fomento (CAPES ou CNPq).

## **4.2 Critérios de distribuição de bolsas do PPGEM**

As bolsas serão distribuídas de acordo com o seguinte procedimento sequencial:

**i)** Cálculo da pontuação de cada candidato;

**ii)** Classificação, em ordem decrescente de pontuação, dos candidatos dentro de cada uma das áreas de concentração;

**iii)** Compõem-se os conjuntos  $C_i$ 's, em que cada conjunto é definido da forma seguinte  $C_i = \{\text{conjunto formado pelos candidatos classificados na } i\text{-ésima posição de cada uma das áreas de concentração}\}$ , sendo o índice "i" um número natural não nulo;

iv) Para cada um dos conjuntos Ci's, classificar em ordem decrescente de pontuação, os candidatos pertencentes ao conjunto;

v) As bolsas disponíveis serão distribuídas, primeiramente, dentre os candidatos pertencentes ao conjunto C1, de acordo com a ordem de classificação dentro deste conjunto. Este procedimento pode se repetir, de modo ordenado (ordem crescente do índice "i"), para os demais conjuntos Ci's (i=2,3,4, ...) até serem alocadas todas as bolsas disponíveis referentes a este edital.

## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado preliminar\* de classificação para concessão de bolsas de doutorado de alunos regulares do PPGEM será disponibilizada na página do PPGEM (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>) até o dia **23 de agosto de 2019**.

\* Pedidos de recursos quanto ao resultado da classificação, caso haja interesse do candidato, deverão ser entregues impreterivelmente na **Secretaria Stricto Sensu da Sede Ecoville da UTFPR**, em horário entre 10h às 11h30 e 14h às 17h durante o período de dois dias úteis após a divulgação do resultado de classificação. Os pedidos de recursos deverão ser feitos pelo candidato mediante uma carta direcionada à comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais (PPGEM), na qual conste de forma clara o seu questionamento e a coerente fundamentação argumentativa que o sustentaria, podendo, se for o caso, ser acrescida de documentos comprobatórios relacionados ao cerne da contestação em questão. Esta carta deve conter ainda o nome completo do candidato, o número do seu RG e sua assinatura. Os pedidos de recurso realizados sob condições diferentes das descritas neste parágrafo serão desconsiderados. Os resultados dos pedidos de recurso serão publicados na página do PPGEM (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>) em até quatro dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.

---

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEM da UTFPR.

## **7. PUBLICAÇÃO**

Este edital será publicado na página do PPGEM:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgem-ct>

Obs.: Ao se inscrever o candidato declara ter ciência e aceitar o constante neste Edital.

Curitiba, 18 de julho de 2019

Coordenação do PPGEM

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA**

**Anexo I**

Prezado Prof. José Aguiomar Foggiatto, presidente da comissão de bolsas do PPGEM.

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste encaminhar minha candidatura à uma bolsa de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e de Materiais da UTFPR.

Declaro que todas as informações abaixo são verdadeiras e que estou ciente que os itens não comprovados documentalmente\*\* não serão considerados na pontuação classificatória. Além disso, declaro conforme assinalo abaixo que:

- ( ) Tenho disponibilidade em tempo integral para o desenvolvimento das atividades de doutorado;
- ( ) Não usufrui de bolsa de doutorado fornecida por agências de fomento (CAPES/CNPq).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato à bolsa

\_\_\_\_\_  
Nome do orientador

Assinatura do orientador sobre a candidatura a uma bolsa de doutorado.

( ) Solicito proceder a análise da pontuação da planilha – Anexo II, exclusivamente, com base nos documentos fornecido para o processo de seleção.

( ) Além dos documentos fornecidos no processo de seleção, solicito adicionar os seguintes documentos comprobatórios: (lista de documentos adicionais)

\_\_\_\_\_  
\*Cópia do documento original, declaração, etc. No caso de artigos, estes poderão ser comprovados pela cópia da primeira página.

ANEXO II - Planilha de Pontuação/Bolsa

PLANILHA PARA SELEÇÃO/BOLSA DE CANDIDATOS AO DOUTORADO PPGEM-UTFPR								
ENTRADA		___ semestre de 201__			Área de Concentração			
Informações do candidato		NOME						
		Empresa/ Instituição /Organização de origem						
A	<i>Histórico Escolar da Graduação</i>					<i>Valor de 0 a 10</i>	<i>Carga horária do curso (máximo de 4000 horas)</i>	<i>Valor Total</i>
	<i>Nº</i>	<i>Item</i>	<i>Peso</i>					
	1	Coefficiente de rendimento constante do histórico escolar	0,15					
	SUB-TOTAL DE A (PESO 0,15)							
B	<i>Histórico escolar do mestrado</i>					<i>Valor de 0 a 10</i>	<i>Valor Total</i>	
	<i>Nº</i>	<i>ITEM</i>	<i>PESO</i>					
	3	Coefficiente de rendimento médio obtido pelo candidato no mestrado	0,2					
	SUB-TOTAL DE B (PESO 0,20)							
C	<i>Curriculum Vitae</i>					<i>Valor Absoluto</i>	<i>Valor Total</i>	
						<i>Número de ocorrências</i>		
	4	Resumos Publicados em congressos	Resumo em evento local	1 Pontos por ocorrência				
			Resumo em evento nacional	2 Pontos por ocorrência				
			Resumo em evento internacional	3 Pontos por ocorrência				
	5	Trabalho completo publicado em congresso	Congresso local	2 Pontos por ocorrência				
			Congresso nacional	5 Pontos por ocorrência				
			Congresso internacional	10 Pontos por ocorrência				
	6	Publicações em revistas científicas qualificadas (Qualis da capes)	A1	60 Pontos por ocorrência				
			A2	50 Pontos por ocorrência				
			B1	42 Pontos por ocorrência				
			B2	30 Pontos por ocorrência				
B3			18 Pontos por ocorrência					
B4			12 Pontos por ocorrência					
B5			6 Pontos por ocorrência					
Sem QUALIS		5 Pontos por ocorrência						
7	Pedidos de patentes protocolados junto ao INPI		10 Pontos por ocorrência					
8	Patentes efetivamente concedidas pelo INPI		60 Pontos por ocorrência					
Sub-total de B (PESO 0,50)								
Média preliminar obtida pelo candidato								

NOTA: Máximo de 15 pontos ainda poderão ser alocados pela comissão de seleção a partir das informações contidas em: Carta de Recomendação (Peso=0,05) e projeto de pesquisa (Peso= 0,10).

O candidato deverá preencher apenas as células brancas e anexar documentos comprobatórios.